



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 16/08/12
na única desta municipalidade
consoante com o art. 54 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e Celso Trivisani
Mauniceia Dasso
Resp. Seta de Contas e
Prestação de Contas
Matr. 51

LEI Nº 707 DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

***Autoriza O Executivo Municipal Assinar Contrato De
Comodato E/Ou Contrato De Concessão De Direito
Real De Uso.***

O Prefeito Municipal de Iconha-ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato de Comodato e/ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a Cooperativa dos Agricultores Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo – CAF SUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 14.645.144./0001-00, com endereço à Avenida Coronel Antônio Duarte, nº 339, Centro, Iconha-ES, CEP: 29.280.000.

Art. 2º. O contrato a ser assinado tem por objeto o uso e gozo de bem de propriedade do Município de Iconha-ES, qual seja: 01 (um) veículo Renault, modelo: Sandero, Versão: BEX2K7MHL2, cor branco 369, alco/gasol, motor nº K7MM764Q004698, CMKG 23500, fab/model 2012/2013 e chassi nº 93YBSR76HDJ407416, placa ODK 9066, adquirido através do Convênio SEAG nº 0115/2010 e Termo Aditivo SEAG nº 0050/2012, em conformidade com o plano de trabalho especialmente elaborado para o fim do referido Convênio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze).

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal